



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL./0236.8/2011

“Dispõe sobre a alienação de participação minoritária na Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e estabelece outras providências.”

O Art. 7º, do Projeto de Lei Nº PL./0236.8/2011, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos depois de sua ratificação em consulta popular, sob forma de referendo, nos termos do § 4º, do artigo 13, da Constituição do Estado de Santa Catarina.”

Sala das Comissões, em ____ de _____ de 2011.

Deputado Sargento Amauri Soares
Líder da Bancada do PDT